Ulario Oficia

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 149

São Paulo

sábado, 8 de agosto de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.267, DE 7 DE AGOSTO DE 1987

Altera o Decreto n.º 23.131, de 19 de dezembro de 1984, que dispōc sobre o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente

ORESTES QUERCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Os artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 23.131, de 19 de dezembro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — É criado, junto à Secretaria de Estado do Governo, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, com as seguintes atribuições:

1 - propor medidas que visem à defesa dos direitos das -pessoas deficientes, à climinação das discriminações que os atingem e -à sua plena inserção na vida sócio-econômica, política e cultural;

II - realizar estudos, debates e pesquisas com a finalidade de aprimorar os profissionais que trabalham com pessoas deficientes e de aprofundar as discussões sobre temas a clas pertinentes;

III - desenvolver projetos ou programas educativos, para a sociedade em geral, sobre as potencialidades das pessoas deficientes e seus direitos inalienáveis, como seres humanos e ci-

dadāos que são; IV — apoiar realizações desenvolvidas por quaisquer órgãos, governamentais ou não, concernentes à problemática das pessoas deficientes, e promover entendimentos com organizações e instituições afins;

/ V — incorporar preoupações e sugestões manifestadas pela sociedade, entidades de pessoas deficientes e prestadoras de serviços, e manifestar-se a respeito de denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VI - opinar, quando solicitado, sobre os critérios de atendimento mantido e os recursos financeiros destinados pelo Estado às instituições relacionadas com as pessoas deficien-

Artigo 2.º - O Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente será composto por 27 (vinte e sete) membros, designados pelo Governador do Estado, na seguinte conformidade:

- 9 (nove) representantes de entidades de pessoas defi-

cientes, atendendo à globalidade das deficiências;

II — 9 (nove) representantes de entidades prestadoras de serviços, ligados à área de reabilitação, atendendo à globalidade das deficiências;

III - 1 (um) representante de cada uma das seguintes Secretarias de Estado:

a) Promoção Social;

b) Relações do Trabalho;

c) Saúde;

d) Educação;

e) Cultura; f) Governo;

g) Obras;

h) Economia e Planejamento;

i) Esportes e Turismo.

§ 1.º — Os representantes a que se referem os incisos l e Il serão indicados por critérios próprios, mediante lista triplice a ser apresentada ao Governador do Estado.

§ 2.º -- Os conselheiros de que trata o inciso III serão indicados pelos respectivos Secretários de Estado, dentre pessoas de comprovada atuação nos assuntos da pessoa deficiente.

§ 3.º — Os membros do Conselho exercerão suas funções por 2 (dois) anos, permitida sua recondução.

§ 4.º — As funções dos membros do Conselho, que não serão remuneradas, considerar-se-ão de serviço público relevante.

§ 5.º — Os membros do Conselho poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido ou a critério do Governador do Estado.

Artigo 3.º — O Presidente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, escolhido entre seus membros. será designado pelo Governador do Estado.".

Artigo 2.º — Fica revogado o artigo 2.º-A do Decreto n.º 23.131, de 19 de dezembro de 1984, acrescentado pelo Decreto n.º 25.085, de 28 de abril de 1986.

Artigo 3.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1987. ORESTES QUERCIA

João Oswaldo Leiva, Secretátio de Obras Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação José Aristodemo Pinotti, Secretátio da Saúde

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social Elizabete Mendes de Oliveira, Secretária da Cultura

Wagnet Gonçalves Rossi,

Secretário de Esportes e Turismo

José Lincoln de Magalhães,

Secretário de Relações do Trabalho Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretório Antonio Corlos Mesquito

Despachos do Governador, de 7-8-87

No processo SF-6.457-87, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos da CED-Coordenação das Entidades Descentralizadas e CODEC-Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, autorizo a CPFL-Companhia Paulista de Força e Luz a contratar 3 Auxiliares Técnicos em Eletrônica, 3 Conservadores de Instalações e Equipamentos, 1 Técnico em Telecomunicações, 1 Fitotecário, 1 Inspetor de Veículos. Deixo de acolher a proposta de reposição automática de pessoal, cabendo submeter à Secretaria do Governo, nos termos do Dec. 27.113-87, os pedidos de admissão de pessoal".

No processo SF-6.734-87, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação, da CED-Coordenação das Entidades, Descentralizadas e do CODEC-Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, ambos da Secretaria da Fazenda, autorizo o BANESER - Serviços Técnicos e Administrativos, a contratar 40 Escriturários, na forma proposta no parecer CODEC 164-87 e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SF-7.313-87, sobre contratação de pessual: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da CED-Coordenação das Entidades Descentralizadas e do CODEC-Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, ambos da Secretaria da Fazenda, autorizo a Eletropaulo-Eletricidade de São Paulo S.A. a contratar, em reposição e mediante criação de cargos, 8 empregados, conforme relação constante às fls. 7 do processo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SF-7.572-87, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da CED-Coordenação das Entidades Descentralizadas e do CODEC-Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, ambos da Secretaria da Fazenda, autorizo a PRODESP-Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo a contrarar, em ampliação, 25 Praticantes. 1 Analista de Recursos Humanos Pleno e 2 Auxiliares de Recursos Humanos, ao custo total de Cz\$ 81/403/00. base junho/1987 e obedecidos os preceitos legais e regulamorames armentes a especie-

No Processo SF-7.768-87, sobre contratação de pessoal em substiruição: "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos da CED — Coordenação das Entidades Descentralizadas e Codec - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, autorizo a Sabesp — Companhia de Sancamento Básico do Estado de São Paulo a contratar: 102 ajudantes, 1 Ajudante de Operação, 6 Ajudantes de Topografia, 2 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, 60 Auxiliares de Escritório, 4 Auxiliares de Tratamento de Água, 14 Desenhistas, 2 Eletricistas de Veículos Pleno, 5 Eletricistas de Manutenção - Pleno. 6 Eletricistas de Manutenção Oficial, 3 Encarregados de Posto de Operação, 10 Entregadores de Contas, 5 Funileiros de Veículos Pleno, 20 Leitores de Hidrômetros, 8 Mecánicos de Manutenção Pleno, 3 Mecánicos de Manutenção Oficial. 3 Mecânicos de Veículos Pleno. 2 Mecânicos de Veículo Oficial, 14 Motoristas, 24 Mensageiros, 2 Telefonistas. Fica fixado o quadro de pessoal da Sabesp conforme o proposto pela CED — Coordenação das Entidades Descentralizadas a Ils. 28, segundo as quantidades indicadas no quadro proposto. Deixo de acolher a proposta de reposição automática de pessoal, cabendo submeter à Secretaria do Governo, nos termos do Dec. 27.113-87, os pedidos para admissão de pessoal."

No Processo SF-8.148-87, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da CED — Coordenação das Entidades Descentralizadas e do Codec — Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, ambos da Secretaria da Fazenda, autorizo a Emplasa, Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. a contratat um Superintendente Técnico, em reposição e uma Secretária I, com criação de vaga, devendo esta set cancelada tão logo sua titular retorne à empresa, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 7-8-87

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

da Procuradoria Geral do Estado -- PGE:

Processo Registro Interessado 17-03-129 Sebastião Sérgio da Silveira 91.800/85 17-03-130 Rosa Maria Garcia Barros 97.474187 do Departamento de Estradas de Rodagem --- DER: 19-55-642 Dailio Tronco Junio: 185.8757 OER/83 -- 663.3

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral -- CATI: 114.331/76 13-02-1027 Júlio lida 204.870/76 13-02-1026 Glênio Antonio Nogara Mário da Coordenação da Administração Tributária — CAT:

Cancelando, de acordo com o disposto no attigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26,538, de 24-12-86, as seguintes inscrições: da Coordenação da Administração Tributária — CAT:

Registro Interessado

DRT-63739/87

Cancelamento Processo DRT-11 1506/85 20-02-631 Antonio Alfredo Corrêa Custódio 24-12-86 DRT-9 5316/84 20-02-587 Toshiyo Ide 22-04-87 20-02-219 Mário Kurobayasi DRT-7 73/82 13-02-87 **DRT-6 1257/81 20-02-018 Nivaldo Passos** 22-04-87 DRT-9 1469/80 20-02-011 Gomides Ferreira dos Santos Júnior 22-04-87 da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI: SA.211.695/80 13-02-203 Heloisa Morato do Amaral 16-07-87 da Secretaria de Economia e Planejamento: 23-06-87 1509/86 29-01-001 Lidia Coelho de Rezende do Departamento de Águas e Energia Eléttica -- DAEE: 15-56-037 Paulo Roberto Nepomuceno da 26-06-87 35.548/84

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC 1512, 1513, 1514, 1521 e 1528

20-02-755 José Clóvis Cabrera

Dala de

Licitação — Coleta 38/87 Objeto -- Item 1 -- 120 milheiros de papel Apergaminhado

50g/m2, cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 66cm; Item 2 -- 120 milheiros de papel Apergaminhado 50g/m2, cor.

canário, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 66cm; Item 3 - 60 milbeiros de papel Apergaminhado 50g/m2, cor

azul, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 66cm; Item 4 - 72 milheiros de papel Apergaminhado 50g/m2, cor

rosa, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 66cm; Item 5 — 28 milheiros de Cartolina 240g/m2, cor azul, formato:

50x66cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico às fls. 63, resolve desclassificar o item 1 da proponente 10 — Distribuidora de Papéis Alagoas Ltda, e o item 5 da proponente 5 --- Plexpel Comércio e Indústria de Papel Ltda., cujas amostras apresentadas foram reprovadas, e adjudicar o objeto da Coleta 38/87, observado o critério de menor preço, em partes a saber:

Itens 1, 2, 3 e 4 ao proponente 5 — Plexpel Comércio e Indústria de Papel Ltda, e o item 5 ao proponente 4 -- Waldomiro Maluhy &

Processo --- SC 1523, 1525, 1532 c 1530 Licitação — Coleta 39/87

Objeto — Item I — 1.200 milheiros de papel Apergaminhado 63g/m2, cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm;

Item 2 -- 100 milheiros de papel Offset 180g/m2, cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm; Item 3 — 120 milheiros de papel Couchê 120g/m2, cor branca,

formato: 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impressão de quadricromias, com a fibra paralela ao lado 96 cm. Item 4 - 40 milheiros de papel Couche 90g/m2, cor branca.

formato: 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impres-

são de quadricromias, com a fibra paralela ao lado 96cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, desclassifica a proponente 11 — Cia. T. Janer Comércio e Indústria, por ter oferecido papel imune de tributação (linha d'água), sendo que o solicitado é para fins comerciais, com base no parecer técnico às fls. 62, resolve adjudicar o objeto da Coleta 39/87, observado o critério de menor preço, em partes a saber:

Itens 1 e 3 ao proponente 5 -- Plexpel Comércio e Indústria de Papel Ltda., e os itens 2 e 4 ao proponente 7 — KSR Comércio e Indústria de Papel S/A.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de agosto — Segunda-feira

Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita. 9h30 Audiéncias aos Srs. Deputados Federais.

Reunião com o Governador de Goiós, Dr. Henrique Santil-11h

15h30 Presidente da Caixa Econômica Estadual, Dr. Flávio Cha-

Reunião com membros do Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (Felaesp).

Seção l

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

| Secretarias | Concursos |
|-----------------------|---------------------------|
| Universidades | Assembléia Legislativa 33 |
| Ministério Público 18 | Diário dos Municípios 45 |
| Tribunal de Contas 20 | Prefeituras |
| Editais 20 | Boletim Federal 47 |
| | |